~~Lei n° 424/2009, de 10 de março de 2009~~

~~Dispõe sobre a revogação do art. 2° da Lei 407/08 e dá outras providencias.~~

~~A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:~~

**~~Art. 1°~~** ~~Revoga-se o art. 2° da Lei 407/08, que prevê o pagamento de 13° salário do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.~~

**~~Art. 2°~~** ~~Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Fábio Nogueira Machado~~

~~Prefeito Municipal~~